

**Companhia Nitro Química Brasileira**

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Em 19 de agosto de 2025, às 9 horas, na sede da Companhia Nitro Química Brasileira ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme permitido pelo Artigo 15, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.

**3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Lucas Santos Rodas; Secretário: Sr. Guilherme Vidal André Gonçalves.

**4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito do: (i) Instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário - Linha de Financiamento BNDES-exim Pré Embarge com o Banco ABC Brasil S.A., no valor de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos); (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas, praticar os atos e celebrar todos os documentos necessários à formalização da Contratação da Operação.

**5. Deliberações:** Nos termos da alínea "nº", do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade de seus membros e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração resolve:

**5.1.** Aprovar a Contratação, pela Companhia, na modalidade Financiamento BNDES-exim Pré Embarge, com o Banco ABC Brasil S.A., no valor de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares dos Estados Unidos), cujas condições finais da negociação, prazo, juros e custos constarão dos documentos da Operação a serem arquivados na sede da Companhia.

**5.2.** Aprovar a Diretoria da Companhia adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à devida efetivação das deliberações acima.

**5.3.** Por fim, foi decidido que a Ata desta reunião será lavrada na forma de sumário.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. Certifico que confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 19 de agosto de 2025. Mesa: Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidal André Gonçalves. Conselheiros: Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidal André Gonçalves, Alexandre Gonçalves, Mauricio Parolin Russomanno e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. JUCESP nº 305.779/25-4 em 29/08/2025. Marina Centurion Dardan - Secretária Geral.

**Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.300.568.281

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 23 de junho de 2025 às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, § 2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Mesa:** Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação das unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"); e (ii) a aquisição pela Companhia de 2.863 (duas mil, oitocentas e sessenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia, para posterior cancelamento.

**5. Deliberações:** Dando inicio aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições:

**5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting ("Tranche 1") mediante a emissão e subscrição de 1.813 (mil, oitocentas e treze) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.613.192,78 (dezessete milhões, seiscentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) dividido em 3.458.776 (oitocentos, quatrocentas e cinquenta e oito mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, considerando já terem sido adquiridas pela Companhia e canceladas 27.434 (vinte e sete mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de maio de 2025, para R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 8.460.589 (oitocentos, quatrocentas e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove) ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 60.354,77 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.813 (mil, oitocentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) por ação. O número de ações da Companhia foi calculado considerando a redução do valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte e outros impostos devidos pelos beneficiários às autoridades governamentais aplicáveis, conforme o referido Plano de RSU.

**5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 5 de dezembro de 2024, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A").

**5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI.

**5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que virem a ser distribuídos pela Companhia.

**5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas.

**6.** Aquisição, nos termos do Artigo 30, § 1º, "b" da Lei 6404/76, de 2.863 (duas mil, oitocentas e sessenta e três) ações ordinárias de emissão da Companhia ações ordinárias de emissão da Companhia, para posterior cancelamento;

**6.1.** A operação de recompra ora aprovada será suportada por parte da conta de lucros acumulados da Companhia. Para tanto, os Conselheiros deliberaram pela concessão de todas as autorizações necessárias para os Diretores da Companhia para que realizem todos os procedimentos necessários a fim de efetivar referida recompra, podendo assinar todo e qualquer documento, inclusive eventuais Contratos de Compra e Venda de Ações, termos de transferência no livro correspondente e etc.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. [Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. Conselheiros Presentes: Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.] A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de junho de 2025. Mesa: André Spolidoro Ferreira Gomes – Presidente; Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari – Secretária. Conselheiros: Leonardo Pinheiro Gasparin; Geraldo do Carmo Thomaz Junior; Alexandre Nucci Soncini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 307.495/25-5 em 03/09/2025. Marina Centurion Dardan – Secretária Geral.

**Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.300.568.281

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de agosto de 2025 às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, § 2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Mesa:** Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU").

**5. Deliberações:** Dando inicio aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições:

**5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que, após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 17.673.547,55 (dezessete milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento das ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia